



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE DISTRATO

**DISTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 358-2021, VINCULADO AO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-  
2021.**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado em Cocos - BA, CEP 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **ANNA PAULA FREIRE-ME**, situada na Praça dos Meiras, n.º 190, sala 01, centro, CEP: 46.100-000, Brumado-BA, neste ato representada pelo Senhor Tiago Laranjeira Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1349707996 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 992.136.995-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 234, Bairro São Francisco, Carinhanha-BA, anteriormente denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 358-2021 firmado em 04 de outubro de 2021, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Cocos-BA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a atual crise financeira que atinge os diversos setores da economia brasileira é de amplo conhecimento, de alta relevância e de interesse público, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA, decide por rescindir o contrato de prestação de serviços nº 358-2021, no sentido de otimizar seus recursos financeiros reduzindo suas despesas correntes, uma vez que os serviços contratados atualmente (equipamentos e pessoal) não está atendendo as necessidades Fundo Municipal de Saúde, principalmente em relação à coleta de material para exames de pacientes internados no Hospital Municipal São Sebastião .

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão contratual tem como fundamento legal o art. 78, Inciso XII, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA não aplicará sanções administrativas, estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 358-2021 e na Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que não houve a inexecução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Nos termos do art. 78, § único, e do art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DE ÔNUS E GARANTIAS**

A DISTRATADA por este ato encontra-se liberada de qualquer ônus que tenha assumido junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos-BA pelo contrato de prestação de serviços nº 358-2021, bem como tem liberada qualquer garantia prestada por força do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - INDENIZAÇÕES**

Não é devida nenhuma indenização a nenhuma das partes, levando em consideração que até a presente data os serviços foram regularmente executados.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cocos, Estado da Bahia.

Cocos-Ba, 18 de abril de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**DISTRATANTE**